

Projecto de Decreto Legislativo Regional

*Elevação da Freguesia das Lajes, no concelho da Praia da Vitória, à
categoria de Vila*

Exposição de motivos

I - Contributo histórico

O povoamento na ilha Terceira começa, segundo Avelino Meneses, *in* “*As Lajes da Ilha Terceira*”, “...pela parte oriental no decénio de 1450, sob comando de Jácome de Bruges, que assenta residência na área da Praia. Assim, as Lajes pertencem ao grupo de freguesias de ocupação mais antiga, em cuja arroteia participam os principais cabouqueiros do primitivo desenvolvimento terceirense. Ainda no decurso do sec. XV, o Capitão Bruges doa ao seu ouvidor Diogo de Teive a Serra de Santiago e alguns terrenos das Lajes, debaixo do compromisso de conveniente aproveitamento. Por isso à entrada de quinhentos o povoado já manifesta um evidente progresso, constituindo morada de proprietários e homens ilustres.

No decurso do século XVI, encontramos indícios do crescimento e da complexificação do governo eclesiástico, que demonstram o progresso socio-económico da comunidade Lajense Ferreira Drumond identifica o primeiro pároco das Lajes em 1539, na pessoa de Pedro Álvares da Câmara. Todavia, um diploma relativo ao mosteiro de Jesus da Praia, datado de Agosto de 1538, já alude ao exercício do vigário das Lajes.

Na esfera política, a comunidade lajense participa nas convulsões da história de Portugal, que ditam o envolvimento dos Açores, particularmente da ilha da Terceira. Neste caso, ressaltamos as implicações da União Ibérica de finais do sec. XVI e as pugnas do Liberalismo do primeiro terço do século XIX, quando os terceirenses defendem respectivamente a causa portuguesa, contra o domínio espanhol, e o primado da liberdade, contra a perpetuação do despotismo.”

Ainda segundo aquele autor “apesar das mutações políticas, o exercício do poder assentou invariavelmente na constituição de um corpo governativo local e elementar, correlacionado com a municipalidade praiense. Aliás, desde tempos remotos, diversos testemunhos referem a participação regular dos moradores das Lajes na governança da Praia. Esta certeza demonstra a contínua existência, no termo do povoado, de uma elite rica e honrada, possuidora de direitos políticos, apesar da prevalência de um regime de grandes restrições. Aliás, diversas incidências político-administrativas do século XIX comprovam a relevância da freguesia na jurisdição da Praia. A título de exemplo a reestruturação judicial de 1841 prevê na comarca da Terceira a existência de julgados de Angra e Praia, divididos em circunscrições dirigidas por juízes de paz, uma das quais sediada nas Lajes, mas com alçada sobre as freguesias da Vila Nova e da Agualva. Do mesmo modo, em 1886, a reorganização do sistema não molesta a proeminência lajense, que então conserva poder de tutela sobre as Fontinhas. Quase nos nossos dias subsistem indícios dessa tradicional relevância lajense relativamente a povoados vizinhos. Relembremos em 1978 a criação de um

Posto de Sanidade Vegetal nas Lajes, também com alçada sobre Vila Nova, Agualva, S.Brás, Fontinhas, Casa da Ribeira e a própria Praia da Vitória.”

II - Condições sócio-económicas

A proveniência do nome Lajes advém das pedreiras escuras e porosas, que no passado possibilitaram a extracção da cantaria para a construção e embelezamento das casas típicas da Ilha Terceira. No entanto, o brasão da freguesia ostenta outros dois símbolos, que também individualizam a história económica dos lajenses. Referimo-nos às espigas de trigo, representativas da tradicional fertilidade dos campos, que desde cedo converte as Lajes no principal povoado rural terceirense naquela zona da ilha, e às asas estilizadas, indicativas da moderna edificação do aeroporto, que transforma as Lajes no maior sustentáculo português das relações transatlânticas.

A freguesia das Lajes tem, presentemente, como actividades comerciais mais representativas:

- Treze Mini-mercados/mercearias;
- Uma pensão-residencial;
- Quatro salões de cabeleireiro;
- Dez cafés;
- Quatro restaurantes;
- Uma pizzeria;
- Uma padaria;

- Uma moagem;
- Um aviário;
- Uma peixaria;
- Dois talhos/charcutarias;
- Três estabelecimentos de electrodomésticos;
- Dois estabelecimento de material eléctrico;
- Dois estabelecimento de materiais de construção e ferramentas;
- Um estabelecimento agrícola;
- Duas lojas de mobiliário;
- Três lojas de vestuário;
- Uma sapataria;
- Uma perfumaria;
- Um clube de vídeo;
- Uma papelaria;
- Três estabelecimentos de comercialização de automóveis;
- Trinta serviços de construção civil (canalização/electricidade/carpintaria/pedreiro/pintura);
- Um posto de estabelecimento de combustível e dois postos de abastecimento de gás;

- Quatro oficinas de reparação de automóveis ligeiros/pesados;
- Três oficinas de reparação de bens pessoais e domésticos;
- Uma oficina de reparação de máquinas agrícolas;

Além disso, está dotada dos seguintes equipamentos sociais de saúde e de ensino:

- Uma Casa do Povo;
- Um Posto Médico com serviço materno-infantil;
- Uma farmácia.
- Três estabelecimentos do ensino pré-primário;
- Dois estabelecimentos do 1.º Ciclo do ensino público, com refeitório (1.º a 4.º anos de escolaridade).

No que respeita ao desporto e cultura destacam-se:

- Três salões de festas;
- Uma associação desportiva;
- Duas bandas filarmónicas;
- Três escolas de música, dança e outras artes;
- Uma rádio local;
- Um serviço de biblioteca;
- Um grande campo de jogos;

— Três pequenos campos de jogos;

Noutros sectores e estruturas podem referir-se:

- Um aeroporto internacional;
- Uma Igreja e duas ermidas;
- Sede da Junta de Freguesia;
- Duas agências bancárias;
- Duas caixas de serviço multibanco;
- Duas estações dos Correios;

III - Localização geográfica e caracterização do meio físico e demográfico

A freguesia das Lajes, sita no concelho da Praia da Vitória, conta com uma área geográfica correspondente a 11,15 Km², calculando-se o número de residentes de acordo com os Censos 2001 em 3768 pessoas, com uma densidade populacional de 337,9 habitantes por Km².

O facto de a população residente ter diminuído em 201 pessoas relativamente a 1991 não afecta o cálculo dos restantes critérios para a elevação da povoação a Vila, pois de acordo com os Censos de 1991, a população activa desta freguesia era de 1403. Tendo em conta que a população activa desta freguesia afecta aos sectores secundário e terciário era de 1317, sendo 1057 do terciário e 260 do secundário, 93,9% da população activa da freguesia estava já em 1991 afecta aos sectores secundário e terciário.

A freguesia das Lajes já desde 1997 tem uma rede de distribuição domiciliária de água que cobre a freguesia em 100%, uma rede de recolha do lixo tri-semanal com 99% de cobertura, e uma rede de saneamento básico com uma cobertura da freguesia de 100%.

Nestes termos e nos do Decreto Regional n.º 14/81/A, de 13 de Julho, a freguesia das Lajes reúne todas as condições para ser elevada à categoria de vila.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresenta o seguinte projecto de decreto legislativo regional:

Artigo único

A freguesia das Lajes, no concelho da Praia da Vitória, é elevada à categoria de vila.

Horta, Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

Os Deputados Regionais: *Vasco Cordeiro, Francisco Oliveira, Paulo Messias, Francisco Barros, Cláudia Cardoso, Andreia Cardoso e Dionísio Sousa.*